



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9894/2023

Ementa

Institui o Programa “Mulheres de Peito”, de apoio às mulheres com câncer de mama.

Data da Norma

02/03/2023

Data de Publicação

15/03/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5241

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13857/2022](#) - Autoria: Quézia Doane de Lucca

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.894, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Institui o Programa “Mulheres de Peito”, de apoio às mulheres com câncer de mama.

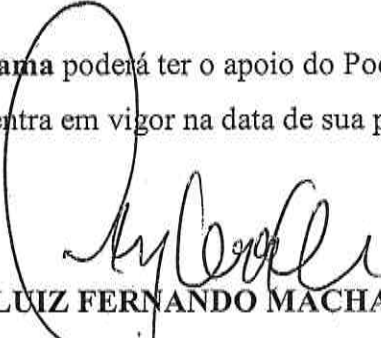
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o **Programa “Mulheres de Peito”**, a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de criar e promover rede de apoio às mulheres com câncer de mama, com os seguintes objetivos:

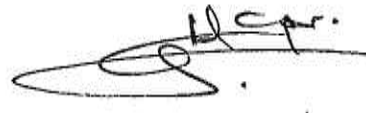
- I** – viabilizar a criação de uma rede de apoio às mulheres no município;
- II** – orientar as mulheres com câncer sobre seus direitos;
- III** – encaminhar para instituições parceiras ou não do **Programa** que realizem acolhimento, terapias e outras ações voluntárias destinadas ao público feminino;
- IV** – promover a autoestima das mulheres;
- V** – incentivar a adoção de práticas de atividades físicas e saúde integral;
- VI** – disseminar informações que assegurem o bem-estar físico e emocional das atendidas.

Art. 2º. O **Programa** poderá ter o apoio do Poder Público na sua execução.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil